

ALPHAVILLE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ: 16.811.931/0001-00
NIRE: 35.300.442.296

FATO RELEVANTE

Reenquadramento de Cotação Mínima

A **Alphaville S.A.** (B3:AVLL3) (“Companhia”), termos do art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 03 de fevereiro de 2026, recebeu da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) a notificação de Desenquadramento do Valor de Cotação Mínima (“Notificação”), informando que, desde 17/12/2025, as ações de emissão da Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 (um real) por unidade, o que configura descumprimento ao art. 46 do Regulamento de Emissores (“Regulamento”).

Por meio da Notificação, a B3 solicitou à Companhia que, até 18 de fevereiro de 2026, divulgasse ao mercado o cronograma e os procedimentos a serem tomados para enquadrar a cotação das ações, o que deve ocorrer até o dia 17 de junho de 2026.

Em atendimento à Notificação, a Companhia informa que pretende implementar um grupamento das ações de sua emissão em proporção a ser definida oportunamente, sem modificação no valor do capital social da Companhia.

O grupamento deverá ser submetido à aprovação em assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada juntamente com a sua assembleia geral ordinária, cuja data prevista é 30 de abril de 2026, conforme o seguinte cronograma preliminar:

- Até 31 de março de 2026: aprovação da convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar acerca do grupamento e divulgação dos materiais de convocação, juntamente com os materiais da assembleia geral ordinária.
- Até 30 de abril de 2026: realização da assembleia geral, em primeira convocação, para deliberar acerca da proposta de grupamento.
- Data a ser definida: após a aprovação em assembleia, abertura de prazo de 30 dias para ajuste de posições acionárias em lotes múltiplos conforme a razão do grupamento.
- Data a ser definida: após o término do prazo para ajuste de posições, eficácia do grupamento e leilão de frações (caso necessário).

O cronograma indicado é preliminar e poderá ser revisado. Caso o desenquadramento seja sanado espontaneamente, nos termos do Regulamento de Emissores da B3, a decisão de realizar o grupamento poderá ser revisada.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados na forma da legislação e regulamentação vigentes.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

Eduardo Ramos Canonico
Diretor Financeiro e de Relação com os Investidores